



DECRETO Nº 004/2017.
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**DECRETA FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, inc. IV da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece a Lei Federal 9.093/95,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Decretado FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS do Município de Marechal Deodoro/AL.:

- I. Feriado móvel
- 14 de abril - Sexta-Feira Santa.

- II. Feriados Fixos:
 - 06 de Janeiro (sexta-feira) - Nosso Senhor do Bom Fim.
 - 19 de março (domingo) - Dia de São José
 - 05 de Agosto (sábado) – Nascimento de Marechal Deodoro
 - 08 de Dezembro (sexta-feira) – Imaculada Conceição.

Art. 1º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SEC. MUN. DE GESTÃO DOS REC, HUMANOS E DO PATRIMONIO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

Carlos Henrique Costa Mousinho
Sec. Mun. de Gestão dos Rec. Humanos e do Patrimônio